

3) 2TA ao Contrato - DC 0014/17P0114/17  
 Contratante: Marcos F. Dias Palmatal - Me  
 Contratada: Centro de Ressocialização de Ourinhos  
 Interviente: Fundação Professor Dr Manoel Pedro Pimentel.  
 Objeto: Viabilização de Oportunidade de trabalho a população carcerária e prorrogação da vigência.  
 Período: 12 meses (20/02/2019 a 19-02-2020)  
 Data de assinatura: 07-02-2019  
 Valor: 37.857,60  
 Parecer: Nº jamm 100/19, de 13-02-2019  
 4) 1TA ao Contrato - DC 0038/18P064/18  
 Contratante: Raquel de Souza Argentato  
 Contratada: Penitenciária Fem. de Mogi Guaçu  
 Interviente: Fundação Professor Dr Manoel Pedro Pimentel.  
 Objeto: Viabilização de Oportunidade de trabalho a população carcerária e prorrogação da vigência.  
 Período: 12 meses (01/02/2019 a 31-01-2020)  
 Data de assinatura: 23-01-2019  
 Valor: 834.616,62  
 Parecer: Nº jamm 47/19, de 28-01-2019  
 5) 1TA ao Contrato - DC 024/18P080/18  
 Contratante: Dandara Indústria de Calçados Eireli - EPP  
 Contratada: Centro de Ressocialização Fem. de Araraquara  
 Interviente: Fundação Professor Dr Manoel Pedro Pimentel.  
 Objeto: Viabilização de Oportunidade de trabalho a população carcerária e prorrogação da vigência.  
 Período: 12 meses (18/01/2019 a 17-01-2020)  
 Data de assinatura: 18-01-2019  
 Valor: 388.680,78  
 Parecer: Nº jamm 69/19, de 01-02-2019  
 6) 1TA ao Contrato - DC 008/18P0038/18  
 Contratante: Canaã Indústria e Comércio de Pallets Ltda  
 Contratada: Penitenciária Fem. de Mogi Guaçu  
 Interviente: Fundação Professor Dr Manoel Pedro Pimentel.  
 Objeto: Viabilização de Oportunidade de trabalho a população carcerária e prorrogação da vigência.  
 Período: 12 meses (12/01/2019 a 11-01-2020)  
 Data de assinatura: 11-01-2019  
 Valor: 630.960,00  
 Parecer: Nº jamm 68/19, de 01-02-2019  
 7) 1TA ao Contrato - DC 0018/18P060/18  
 Contratante: Ibéria Indústria de Embalagens - Ltda  
 Contratada: Penitenciária Fem. de Mogi Guaçu  
 Interviente: Fundação Professor Dr Manoel Pedro Pimentel.  
 Objeto: Viabilização de Oportunidade de trabalho a população carcerária e prorrogação da vigência.  
 Período: 12 meses (23/10/2018 a 22-10-2019)  
 Data de assinatura: 23-10-2018  
 Valor: 1.963.024,20  
 Parecer: Nº jamm 991/18, de 23-11-2018  
 9) 3TA ao Contrato - DC 016/16P1365/15  
 Contratante: Estação Esporte Indústria e Comércio de Materiais Esportivos Eirelli - Epp  
 Contratada: Penitenciária de Pirajú I "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz"  
 Interviente: Fundação Professor Dr Manoel Pedro Pimentel.  
 Objeto: Viabilização de Oportunidade de trabalho a população carcerária e prorrogação da vigência.  
 Período: 12 meses (18/01/2019 a 17-01-2020)  
 Data de assinatura: 18-01-2019  
 Valor: 456.265,20  
 Parecer: Nº jamm 29/19, de 18-01-2019  
 10) 1TA ao Contrato - DC 0289/17P1368/17  
 Contratante: Samba Toys - Indústria, Distribuidora e Importadora Ltda  
 Contratada: Penitenciária de Guarulhos I "José Parada Neto"  
 Interviente: Fundação Professor Dr Manoel Pedro Pimentel.  
 Objeto: Viabilização de Oportunidade de trabalho a população carcerária e prorrogação da vigência.  
 Período: 24 meses (02/02/2019 a 01-02-2021)  
 Data de assinatura: 02-02-2019  
 Valor: 552.672,00  
 Parecer: Nº jamm 102/19, de 13-02-2019  
**Extratos de Contratos**  
 1) Termo de Contrato - DC 0382/19P71/19  
 Contratante: Victor Miguel Maia  
 Contratada: Penitenciária de Itapetininga I "Dr. Antonio de Queiroz Filho"  
 Interviente: Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Período: 12 Meses (31/01/2019 a 30-01-2020)  
 Data de assinatura: 31-01-2019  
 Valor: 138.168,00  
 Parecer: Nºjamm 57/19, de 30-01-2019  
 2) Termo de Contrato - DC 0009/18P1164/18  
 Contratante: Shangri-lá Indústria e Comércio de Espanadores Ltda  
 Contratada: Penitenciária do Capela do Alto  
 Interviente: Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Período: 12 Meses (04/02/2019 a 03-02-2020)  
 Data de assinatura: 04-02-2019  
 Valor: 1.295.602,56  
 Parecer: Nºjamm 73/19, de 04-02-2019  
 3) Termo de Contrato - DC 0021/19P106/19  
 Contratante: A Facio Ferro & Cia Ltda - Me  
 Contratada: Centro de Ressocialização de Atibaia  
 Interviente: Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Período: 24 Meses (18/02/2019 a 17-02-2021)  
 Data de assinatura: 14-02-2019  
 Valor: 504.758,00  
 Parecer: Nºjamm 96/19, de 13-02-2019  
 4) Termo de Contrato - DC 0367/18P1144/18  
 Contratante: Pellizzaro & Pellizzaro Bauru Ltda - Me  
 Contratada: Centro de Progressão Penitenciária de Bauru I "Dr. Alberto Brochieri"  
 Interviente: Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Período: 36 Meses (10/12/2018 a 09-12-2021)  
 Data de assinatura: 10-12-2018  
 Valor: 307.852,20

Parecer: Nºjamm 1.037/18, de 17-12-2018  
 5) Termo de Contrato - DC 0237/18P992/18  
 Contratante: Lp & Ls Indústria e Comércio de Auto Peças Ltda  
 Contratada: Centro de Detenção Provisória de Franco da Rocha.  
 Interviente: Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel.  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Período: 12 Meses (15/10/2018 a 14-10-2019)  
 Data de assinatura: 10-10-2018  
 Valor: 516.535,32  
 Parecer: Nºjamm 878/18, de 15-10-2018  
 6) Termo de Contrato - DC 006/19P090/19  
 Contratante: Ral Max Construtora e Comércio Ltda  
 Contratada: Centro de Detenção Provisória de Caraguatuba "Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira"  
 Interviente: Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Período: 12 Meses (07/02/2019 a 06-02-2020)  
 Data de assinatura: 05-02-2019  
 Valor: 276.336,00  
 Parecer: Nºjamm 66/19, de 01-02-2019  
 7) Termo de Contrato - DC 0378/19P041/19  
 Contratante: Borracharia Boiatti Ltda - Me  
 Contratada: Centro de Progressão Penitenciária de São José Do Rio Preto "Dr. Javert de Andrade"  
 Interviente: Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Período: 10 Meses (17/01/2019 a 16-11-2019)  
 Data de assinatura: 17-01-2019  
 Valor: 10.516,00  
 Parecer: Nºjamm 27/19, de 18-01-2019  
 8) Termo de Contrato - DC 0003/18P1103/18  
 Contratante: JC Carvalho Eletrônica Ltda - Me  
 Contratada: Centro de Detenção Provisória de Belém I  
 Interviente: Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel.  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Período: 12 Meses (21/01/2019 a 20-01-2020)  
 Data de assinatura: 21-01-2019  
 Valor: 12.619,20  
 Parecer: Nºjamm 24/19 de 18-01-2019  
 9) Termo de Contrato - DC 0024/19P54/19  
 Contratante: Farjo & Souza Comércio de Roupas Ltda  
 Contratada: Penitenciária de Guarulhos I "José Parada Neto"  
 Interviente: Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Período: 05 Meses (14/02/2019 a 13-07-2019)  
 Data de assinatura: 18-02-2019  
 Valor: 80.975,16  
 Parecer: Nºjamm 115/19, de 18-02-2019  
 10) Termo de Contrato - DC 0377/18P1198/18  
 Contratante: Lori Esporte e Lazer Ltda - ME  
 Contratada: Centro de Ressocialização Feminino de São José do Rio Preto  
 Interviente: Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Período: 12 Meses (28/01/2019 a 27-01-2020)  
 Data de assinatura: 22-01-2019  
 Valor: 259.120,56  
 Parecer: Nºjamm 25/19, de 18-01-2019  
**Extratos de Rescisões Contratuais**  
 1) Termo de Rescisão - DC 0088/18P081/18  
 Contratante: Leandro da Silva Zem (Pessoa Física)  
 Contratada: Penitenciária de Mirandópolis "Nestor Canoa"  
 Interviente: Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Data de assinatura: 16-01-2019  
 Parecer: Nºjamm 32/19, de 18-01-2019  
 2) Termo de Rescisão - DC 224/17P0971/17  
 Contratante: Consórcio Ame Campinas - CDG/ Progredior  
 Contratada: Centro de Progressão Penitenciária de Campinas "Prof. Ataliba Nogueira"  
 Interviente: Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel  
 Objeto: Viabilização de trabalho à população carcerária.  
 Data de assinatura: 09-01-2019  
 Parecer: Nºjamm 07/19, de 10-01-2019

## Fazenda e Planejamento

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SFP 29, de 26-03-2019

*Altera a Resolução SFP 27, de 19-03-2019, que autoriza o Coordenador da Administração Tributária a ocupar a Secretaria Executiva do CONFAZ*

O Secretário da Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições, e  
 CONSIDERANDO o princípio da eficiência da administração pública, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 111 da Constituição do Estado de São Paulo;  
 CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 160/17, de 7 de agosto de 2017, no Convênio ICMS 190/17, de 15-12-2017, no artigo 3º do Despacho 96/18 do Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ de 25-07-2018 e na Portaria 76 do Ministério da Economia, de 26-02-2019;  
 RESOLVE:  
 Artigo 1º - Passam a vigorar, com a redação que se segue, os dispositivos a seguir indicados da Resolução SFP 27, de 19-03-2019:  
 I - a Ementa:  
 "Autoriza o Coordenador da Administração Tributária a ocupar a Secretaria Executiva do CONFAZ." (NR);  
 II - o Preâmbulo:  
 "O Secretário da Fazenda e Planejamento, CONSIDERANDO o princípio da eficiência da administração pública, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 111 da Constituição do Estado de São Paulo; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar 160/17, de 7 de agosto de 2017, no Convênio ICMS 190/17, de 15-12-2017, no artigo 3º do Despacho 96/18 do Secretário Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ de 25-07-2018 e na Portaria 76 do Ministério da Economia, de 26-02-2019; RESOLVE:" (NR);  
 III - o artigo 1º:  
 "Artigo 1º - Autorizar o Coordenador da Administração Tributária a:  
 I - oficiar a SE/CONFAZ a entrega/deposição de arquivos eletrônicos de que trata o artigo 1º do Despacho 96/18, de 25-07-2018, para o cumprimento da condição prevista no inciso II do "caput" da cláusula segunda do Convênio ICMS 190/17, de 15-12-2017, com vista à obtenção do registro, do depósito, da certificação de entrega e da publicação no Portal Nacional da Transparência Tributária - PNNT - disponibilizado no sítio do CONFAZ;  
 II - formalizar perante SE/CONFAZ contestação e sugestão de reequadramento dos benefícios fiscais de outras unidades federadas, nos termos do § 1º da cláusula décima primeira do Convênio ICMS 190/17;

III - apresentar contrarrazões à SE/CONFAZ, conforme disposto no inciso I do § 2º da cláusula décima primeira do Convênio ICMS 190/17;  
 IV - comunicar à SE/CONFAZ hipótese de reequadramento de benefício fiscal por iniciativa própria, nos termos do § 4º da cláusula décima primeira do Convênio ICMS 190/17;  
 V - apresentar manifestação à SE/CONFAZ, conforme disposto no § 2º do artigo 6º da Portaria 76, de 26-02-2019;  
 VI - requerer a declaração de Regularização à SE/CONFAZ, nos termos do artigo 10 da Portaria 76, de 26-02-2019." (NR).  
 Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**Resolução SFP - 30, de 26-3-2019**

*Introduz alterações nos Anexos das Resoluções SF 54 e 55, de 23-10-2008, 39, de 06-04-2016, e 39, de 17-04-2017, e na Resolução SF 62 de 11-11-2008, e alterações posteriores, que dispõem respectivamente sobre o Prêmio de Produtividade - PP, o "Pró-labore", a Promoção por Merecimento, a Participação nos Resultados - PR, e a classificação das funções "Pró-labore" de Agente Fiscal de Rendas*

O Secretário da Fazenda e Planejamento, com fundamento nos artigos 2º, 17, 18 e 33 da Lei Complementar no 1.059, de 18-09-2008, e no Decreto 58.057, de 18-05-2012, resolve:  
 Artigo 1º - Ficam criadas as funções a seguir discriminadas:  
 I - 02 (dois) de Subcoordenador da Administração Tributária;  
 II - 02 (dois) de Subcoordenador Adjunto da Administração Tributária.  
 Artigo 2º - Ficam extintas as seguintes funções:  
 I - 01 (um) de Coordenador Adjunto da Administração Tributária;  
 I - 01 (um) de Coordenador Adjunto para Assuntos Administrativos;  
 II - 02 (dois) de Diretor Adjunto.  
 Artigo 3º - Ficam alteradas as denominações das seguintes funções de Agente Fiscal de Rendas:  
 I - de "Assistente Fiscal V" para "Assistente Fiscal Técnico Chefe";  
 II - de "Assistente Fiscal IV" para "Assistente Fiscal Técnico".  
 Artigo 4º - A Tabela a que se refere o artigo 7º da Resolução SF 54, de 23-10-2008, e alterações posteriores, que dispõe sobre o Prêmio de Produtividade - PP dos Agentes Fiscais de Rendas, passa a vigorar na conformidade do Anexo I desta resolução.  
 Artigo 5º - O Anexo I a que se refere o artigo 1º da Resolução SF 55, de 23-10-2008, e alterações posteriores, que estabelece normas relativas ao "Pró-labore" de que trata o artigo 18 da Lei Complementar no 1.059, de 18-09-2008, passa a vigorar na conformidade do Anexo II desta resolução.  
 Artigo 6º - A Tabela 3.1 do Anexo Único a que se referem os artigos 1º e 7º da Resolução SF 39, de 06-04-16, que dispõe sobre os procedimentos da Promoção por Merecimento dos ocupantes do cargo de Agente Fiscal de Rendas, passa a vigorar na conformidade do Anexo III desta resolução.  
 Artigo 7º - O Subanexo 1 do Anexo a que se refere o artigo 7º da Resolução SF 39, de 17-04-2017, que estabelece normas relativas à Participação nos Resultados - PR, passa a vigorar na conformidade do Anexo IV desta resolução.  
 Artigo 8º - O Anexo I a que se refere o inciso I do artigo 2º da Resolução SF 62, de 11-11-2008, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a classificação das funções "Pró-labore" nas unidades da Secretaria da Fazenda, passa a vigorar na conformidade do Anexo V desta resolução.  
 Artigo 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23-03-2019.  
 Secretaria da Fazenda e Planejamento, 26-03-2019.  
 HENRIQUE DE CAMPOS MEIRELLES  
 Secretário da Fazenda e Planejamento  
 ANEXO I  
 TABELA DE ATRIBUIÇÃO DO PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE - PP, PELO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES  
 a que se refere o artigo 7º da Resolução SF 54, de 23-10-2008, e suas alterações posteriores.

ITEM	FUNÇÕES	QUOTAS
1	Coordenador da Administração Tributária	3.600
2	Assessor Fiscal Setorial VI	3.600
3	Assessor Fiscal Especial IV	3.590
4	Coordenador Adjunto da Administração Tributária	3.590
5	Subcoordenador da Administração Tributária	3.590
6	Assessor Fiscal Setorial V	3.585
7	Subcoordenador Adjunto da Administração Tributária	3.585
8	Presidente do TIT	3.570
9	Diretor	3.570
10	Corregedor-Geral da Corfisp	3.570
11	Assessor Fiscal Especial III	3.570
12	Assessor Fiscal Setorial IV	3.570

#### ANEXO III

TABELA 3.1 - Pontos pelo Exercício de Função de Direção, Atividades Especiais e Outras no Âmbito da Secretaria da Fazenda (por mês ou fração)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PONTOS/MÊS	PONTOS/ANO
3.1.1	Coordenador da Administração Tributária / Assessor Fiscal Setorial VI	3.500	42.000
3.1.2	Coordenador da Fazenda Estadual	3.500	42.000
3.1.3	Coordenador Adjunto da Administração Tributária / Assessor Fiscal Setorial V / Subcoordenador da Administração Tributária	2.500	30.000
3.1.4	Subcoordenador Adjunto da Administração Tributária	2.300	27.600
3.1.5	Diretor / Presidente do TIT/ Assessor Fiscal Setorial IV	2.000	24.000
3.1.6	Diretor Técnico de Departamento	2.000	24.000
3.1.7	Corregedor Geral da Corfisp	2.000	24.000
3.1.8	Diretor Adjunto / Vice-Presidente do TIT / Assessor Fiscal Setorial III / Função de Assistente Fiscal Técnico Chefe	1.500	18.000
3.1.9	Delegado Regional Tributário	1.500	18.000
3.1.10	Delegado Tributário de Julgamento	1.100	13.200
3.1.11	Diretor Técnico de Divisão	1.100	13.200
3.1.12	Representante Fiscal Chefe/ Assessor Fiscal Setorial II	1.100	13.200
3.1.13	Corregedor Adjunto da Corfisp	1.100	13.200
3.1.14	Assistente Fiscal Chefe II	900	10.800
3.1.15	Assistente Fiscal Chefe I / Assessor Fiscal Setorial I	800	9.600
3.1.16	Representante Fiscal Chefe de Assistência	800	9.600
3.1.17	Supervisor de Fiscalização / Supervisor Fiscal	800	9.600
3.1.18	Diretor Técnico de Serviço	800	9.600
3.1.19	Consultor Tributário Chefe	800	9.600
3.1.20	Inspetor Fiscal	800	9.600
3.1.21	Chefe	600	7.200
3.1.22	Gestor de Contrato	300	3.600
3.1.23	Inteligência Fiscal em FDT	300	3.600
3.1.24	Corregedor Fiscal	300	3.600
3.1.25	Função de Assessor Fiscal III, IV e V / Função de Assessor Fiscal Especial II, III e IV	280	3.360
3.1.26	Função de Assistente Fiscal Técnico / Função de Assessor Fiscal II / Função de Assessor Fiscal Especial I	260	3.120
3.1.27	Função de Assistente Fiscal III / Função de Assistente Fiscal Especialista / Função de Assessor Fiscal I	240	2.880
3.1.28	Funções de Consultoria / Representação Fiscal / Julgador Fiscal / Juiz com Dedicção Exclusiva / Funções de Consultor Tributário Especialista / Representante Fiscal Especialista	240	2.880
3.1.29	Função de Assistente Fiscal II	220	2.640
3.1.30	Função de Assistente Fiscal I / Assistente Fiscal de Cobrança	200	2.400
3.1.31	Fiscalização Direta de Tributos	200	2.400
3.1.32	Coordenador de Equipe FDT	200	2.400
3.1.33	Líder de Equipe Técnica	200	2.400
3.1.34	Coordenador de Equipe de Gestão Estratégica	200	2.400
3.1.35	Gestor de Capacitação Setorial	200	2.400
3.1.36	Gestor de Capacitação Sub-Setorial	200	2.400
3.1.37	Gestor de Capacitação Regional	200	2.400
3.1.38	Representante Regional de Educação Fiscal	200	2.400
3.1.39	Juiz Titular de Câmara sem Dedicção Exclusiva / Representante Fiscal Titular de Câmara do TIT	200	2.400

13	Vice-Presidente do TIT	3.480
14	Diretor Adjunto	3.480
15	Corregedor Adjunto da Corfisp	3.480
16	Assessor Fiscal Setorial III	3.480
17	Assistente Fiscal Técnico Chefe	3.480
18	Delegado Regional Tributário	3.450
19	Delegado Tributário de Julgamento	3.450
20	Representante Fiscal Chefe	3.450
21	Assessor Fiscal III	3.450
22	Assessor Fiscal Setorial II	3.450
23	Consultor Tributário Chefe - COTEPE	3.400
24	Corregedor Fiscal	3.375
25	Assessor Fiscal Especial II	3.375
26	Assistente Fiscal Técnico	3.375
27	Assistente Fiscal Chefe I	3.375
28	Representante Fiscal Chefe de Assistência	3.375
29	Supervisor Fiscal	3.375
30	Consultor Tributário Chefe	3.375
31	Inspetor Fiscal	3.375
32	Assessor Fiscal Setorial I	3.375
33	Assessor Fiscal II	3.375
34	Assessor Fiscal Especial I	3.350
35	Consultor Tributário Especialista	3.350
36	Representante Fiscal Especialista	3.350
37	Assistente Fiscal Especialista	3.350
38	Consultor Tributário	3.300
39	Assessor Fiscal I	3.300
40	Assistente Fiscal III	3.300
41	Juiz com Dedicção Exclusiva	3.300
42	Representante Fiscal	3.300
43	Chefe	3.300
44	Assistente Fiscal II	3.280
45	Julgador Fiscal	3.280
46	Assistente Fiscal de Cobrança	3.255
47	Assistente Fiscal I	3.255

#### ANEXO II

TABELA DE QUANTIDADE DE QUOTAS DO "PRÓ-LABORE" a que se refere o artigo 1º da Resolução SF 55, de 23-10-2008, e suas alterações posteriores

ITEM	FUNÇÕES	QUOTAS
1	Coordenador da Administração Tributária	2.400
2	Assessor Fiscal Setorial VI	2.400
3	Assessor Fiscal Especial IV	2.360
4	Coordenador Adjunto da Administração Tributária	2.280
5	Subcoordenador da Administração Tributária	2.280
6	Assessor Fiscal Setorial V	2.280
7	Subcoordenador Adjunto da Administração Tributária	2.275
8	Presidente do TIT	2.160
9	Diretor	2.160
10	Corregedor-Geral da Corfisp	2.160
11	Assessor Fiscal Especial III	2.160
12	Assessor Fiscal Setorial IV	2.160
13	Vice-Presidente do TIT	2.070
14	Diretor Adjunto	2.070
15	Corregedor Adjunto da Corfisp	2.070
16	Assessor Fiscal Setorial III	2.070
17	Assistente Fiscal Técnico Chefe	2.070
18	Delegado Regional Tributário	1.980
19	Delegado Tributário de Julgamento	1.980
20	Representante Fiscal Chefe	1.980
21	Assessor Fiscal III	1.980
22	Assessor Fiscal Setorial II	1.980
23	Consultor Tributário Chefe - COTEPE	1.920
24	Corregedor Fiscal	1.800
25	Assessor Fiscal Especial II	1.800
26	Assistente Fiscal Técnico	1.800
27	Assistente Fiscal Chefe I	1.800
28	Representante Fiscal Chefe de Assistência	1.800
29	Supervisor Fiscal	1.800
30	Consultor Tributário Chefe	1.800
31	Inspetor Fiscal	1.800
32	Assessor Fiscal Setorial I	1.800
33	Assessor Fiscal II	1.800
34	Assessor Fiscal Especial I	1.760
35	Consultor Tributário Especialista	1.760
36	Representante Fiscal Especialista	1.760
37	Assistente Fiscal Especialista	1.760
38	Consultor Tributário	1.680
39	Assessor Fiscal I	1.680
40	Assistente Fiscal III	1.680
41	Juiz com Dedicção Exclusiva	1.680
42	Representante Fiscal	1.680
43	Chefe	1.680
44	Assistente Fiscal II	1.610
45	Julgador Fiscal	1.610
46	Assistente Fiscal de Cobrança	1.540
47	Assistente Fiscal I	1.540